



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO N° 203/2005

EMENTA: Aprovação da alteração curricular do **Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais - Mestrado**.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.020442/05-04,

R E S O L V E :

Art. 1º - O currículo do Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais, em nível de Mestrado, compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas Obrigatórias Comuns

Teoria das Relações Internacionais - 4 créditos - 60 h/aula
História das Relações Internacionais Contemporâneas - 4 créditos - 60 h/aula
Seminário de Dissertação I - 2 créditos - 30 h/aula
Seminário de Dissertação II - 2 créditos - 30 h/aula
Seminário de Dissertação III - 2 créditos - 30 h/aula
[redação conforme decisão do colegiado de 19/04/2004]

Disciplinas Optativas

Da linha de pesquisa - Teoria e História das Relações Internacionais:

Direito das Relações Internacionais -4 créditos -60 h/aula
Pensamento Político Moderno e as Relações Internacionais -4 créditos - 60 h/aula
Política Externa Brasileira -4 créditos - 60 h/aula
Paradigmas Jurídicos nas Ordens Européia e Interamericana -4 créditos - 60 h/aula

Da linha de pesquisa - Economia Política Internacional

Economia Política Internacional - 4 créditos - 60 h/aula
Mercado Mundial de Bens e Serviços e Relações Financeiras Internacionais - 4 créditos - 60 h/aula
Globalização e Mercados de Trabalho -4 créditos - 60 h/aula
A América Latina e a Economia Internacional no Final do Século XX - 4 créditos - 60 h/aula

A Economia Política da Unificação Européia - 4 créditos - 60 h/aula

A Economia Política do Brasil no pós-guerra e suas relações com a Europa e com os Estados Unidos - 4 créditos - 60 h/aula

Da linha de pesquisa - Estado, Sociedade e Cultura frente à Globalização e à Regionalização

Transformações Globais: Relações Internacionais e Dinâmica Transnacional –
4-créditos - 60 h/aula

Integração Regional e Defesa Nacional - 4 créditos - 60 h/aula

Cultura e Relações Interamericanas - 4 créditos - 60 h/aula

Identidade latino-americana em questão - 4 créditos - 60 h/aula

Amazônia - história, cultura e política internacional - 4 créditos -60 h/aula

Art. 2º - Além das disciplinas obrigatórias mencionadas, o aluno deverá compulsoriamente cursar uma das disciplinas optativas Economia Política Internacional ou Direito das Relações Internacionais.

Art. 3º - Este currículo é complementado obrigatoriamente por três disciplinas de Seminários de Dissertação I, II e III, correspondendo cada uma a 2 (dois) créditos ou 30 horas/aula e uma Dissertação de Mestrado à qual serão atribuídos 7 (sete) créditos de trabalho orientado, correspondentes a 315 (trezentos e quinze) horas/aula. O currículo deverá ser cumprido num tempo útil de 765 (setecentos e sessenta e cinco) horas/aula, correspondentes a 37 (trinta e sete) créditos, compreendendo as seguintes atividades:

2 (duas) Disciplinas Obrigatórias - 8 (oito) créditos - 120 h/aula

1 (uma) disciplina optativa escolhida entre Economia Política Internacional e Direito das Relações Internacionais - 4 créditos-60 h/aula

2 (duas) Disciplinas Optativas da Linha de Pesquisa correspondente ao Projeto de Pesquisa do aluno. -8 créditos -120 h/aula

1 (uma) Disciplina Eletiva a ser cursada entre as oferecidas pelos Programas de Pós-Graduação do Grande Rio, reconhecidos pela CAPES. - 4 créditos - 60 h/aula

3 disciplinas obrigatórias de Seminário de Dissertação – 6 créditos – 90 h/aula

Dissertação- 7 créditos - 315 h/aula

[redação conforme decisão do colegiado do programa em 19/04/2004]

Art. 4º - Complementa, ainda, este currículo uma disciplina de Estágio Docência, obrigatória para todos os alunos que usufruírem de bolsas de estudo da CAPES, desde que seja exigência daquela agência de fomento.

Art 5º - O Curso terá a duração em meses: a) mínima: 12 (doze) meses b) máxima: 30 (trinta) meses

§ 1º Na duração máxima está incluído o período de trancamento ao qual os alunos têm direito.

§ 2º Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado por mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 6º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação por este Conselho.

* * * * *

Salão das Reuniões, 17 de agosto de 2005.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor